



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07

Autógrafo de Lei n. 11, de 17 de março de 2025.
(Projeto de Lei da Câmara n. 4, de 17 de fevereiro de 2025)

"Institui a Cota de Despesas da Atividade Parlamentar - CODAP no âmbito da Câmara Municipal de Augustinópolis, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO faz saber que o Plenário aprovou:

A Câmara Municipal de Augustinópolis, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Augustinópolis, a Cota de Despesas da Atividade Parlamentar - CODAP, destinada exclusivamente ao custeio de despesas com combustível relacionadas ao exercício do mandato parlamentar.

Art. 2º A CODAP será utilizada exclusivamente para o custeio de despesas com gasolina, limitada a 100 (cem) litros por parlamentar mensalmente.

Art. 3º O valor mensal da CODAP será fixado por Resolução da Câmara Municipal, que também disciplinará sua forma de utilização e prestação de contas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, 17 de março de 2025.

Antônio Feitosa Silva
Presidente

Luciano Caires N. Almeida
Primeiro Secretário

João Saullo Carreiro Filho
Segundo Secretário

CELESTEMILIO PEREIRA DE SOUSA
Secretário Executivo Adjunto
Dec. n.º 003/2022 de 04/01/2022
25/03/2025